



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre Concessão de Direito de Uso à
Associação Missionária Luz e Vida.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7742/06,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão de Direito de Uso** à ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA LUZ E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.864.049/0001-31, da área urbana denominada Quadra H-E, Área Institucional, situada à Rua NC 11, Loteamento Taquaralto, 4ª etapa folha 01, com área de 1.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros + 7,07 metros de chafrado de frente com a Rua NC 11; 25,00 metros de fundo com a Quadra H-D; 35,00 metros do lado direito com a Rua NC 06; 40,50 metros do lado esquerdo com a Quadra H-C, conforme Certidão de Matrícula nº 101.403, de 3 de dezembro de 2009, Livro 02 da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área conforme seus objetivos e consoante os autos do Processo nº 7742/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo de Concessão a ser firmado entre as partes.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 271, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 25 de fevereiro 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação